



Prefeitura Municipal de Belém
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 004/2018-GAB.P

PROCESSO Nº2018/001763607

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015-GAB.P, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM POR MEIO DO GABINETE DO PREFEITO E O SR. JOSÉ ANTÔNIO SERRA CARNEIRO, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

I - LOCADOR: JOSÉ ANTÔNIO SERRA CARNEIRO, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº MG-18.498.813-SSP/MG – PC/PA e do CPF/MF nº 091.747.702-25, residente e domiciliado à Travessa Três de Maio nº 1188, apartamento 1801, bairro de São Brás, CEP: 66.063-388, Belém/Pa, no ato representado por seu bastante Procurador, **JOSÉ MACHADO CARNEIRO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1390157-2ªVia-SSP/PA e do CPF/MF nº 002.648.812-49, residente e domiciliado nesta capital, à Travessa Três de Maio nº 1188, apartamento nº 1801, bairro de São Brás, CEP: 66.063-388, doravante denominado **LOCADOR**.

II - LOCATÁRIA: GABINETE DO PREFEITO, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração direta do Município de Belém, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.513.019/0001-00, com sede na Av. Nazaré, nº 361, bairro Nazaré, CEP 66.040-141, nesta cidade, no ato representada pela Sra. Chefe de Gabinete do Prefeito, **MARIA LUCILENE REBELO PINHO**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 5576 – OAB/PA e do CPF/MF nº 235.586.952-91, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 025/2015 – GAB.P** por mais 12 meses; a substituição do Programa denominado “Ama Belém”, constante da Cláusula Quarta do respectivo Instrumento Contratual, pelo Programa “Aliança pela Paz”, por força do que dispõe a Lei Municipal



Prefeitura Municipal de Belém
Gabinete do Prefeito

nº 9.273 de 09 de maio de 2017, e o reajuste dos valores pactuados no Contrato antes mencionado, vigentes a partir do 1º Termo Aditivo, em obediência à Cláusula Sétima do aludido Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2015-GAB.P. tem como fundamentação legal o art. 40, inc. XI, art. 55, inc.III, art. 57, inc. II e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e, alterações posteriores, bem como reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e a ON nº06/2009AGU, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor da mensalidade do aluguel do imóvel no 1º Termo Aditivo ao Contrato n.025/2015-Gab-P, referente a valor era de R\$5.478,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais), que por meio do reajuste, objeto deste Termo Aditivo, calculado com base na variação do índice INPC/IBGE-anual/acumulado no mês de junho/2018 de 3,53%, passa a ser um valor mensal, a partir de 12 agosto de 2018, de R\$5.671,37 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor global do Contrato, para o período de 12 (doze) meses, de R\$68.056,44 (sessenta e oito mil, cinqüenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a execução do presente Termo Aditivo estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.01.21.04.244.0003

Projeto Atividade: 2064

Sub-Ação: 001

Tarefa: 004



Prefeitura Municipal de Belém
Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.36.15

Fonte: 100101000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente, integra-se ao Contrato nº 025/2015-GAB.P., permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes se obrigam a cumprir todas as cláusulas e condições aqui expressas, assinando o Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias que também o subscrevem, para todos os fins e efeitos de direito.

Belém (PA), 10 de agosto de 2018.

MARIA LUCILENE REBELO PINHO
CHEFE DE GABINETE
LOCATÁRIA

JOSÉ ANTÔNIO SERRA CARNEIRO
P.P. JOSÉ MACHADO CARNEIRO
LOCADOR

Testemunhas:

1) _____

2) _____

CPF/MF nº:

CPF/MF nº: